

REDAÇÃO

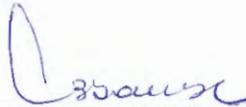
Ano 2021

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 056, Liv. 025, Fls. 63v Em 13/09/2021

às 17:58 hs.



Assinatura do Funcionário

- Projeto de Lei
- Decreto do Legislativo
- Projeto de Resolução**
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 13/09/2021

N.º 34444  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

Autor: **A Mesa da Câmara Municipal**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 016/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

“Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças a antecipar a devolução de saldo do duodécimo recebido, ao Poder Executivo e dá outras providências.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

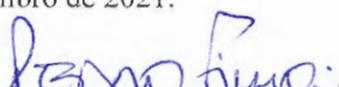
Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, autorizada a antecipar ao Poder Executivo Municipal, a devolução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do saldo dos duodécimos recebidos e não utilizados no corrente ano.

Art. 2º - A contabilização da devolução do valor mencionado deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme informação a ser repassada pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

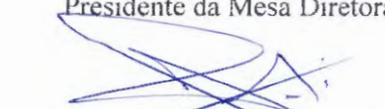
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 13 de setembro de 2021.

  
Pedro Ferreira da Silva Filho - PSD  
Presidente da Mesa Diretora

  
Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota) - PSDB  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
Jairo Gehm - PRTB  
1º Secretário Mesa Diretora

  
Jairo Marques Ferreira - REPUBLICANO  
2º Secretário Mesa Diretora

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução visa, a devolução de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do duodécimo ao Poder Executivo Municipal, pois, acreditamos que referida quantia retornara em boa hora aos cofres da Administração Pública, vez que, estamos enfrentando uma situação atípica em virtude da pandemia do Novo Corona Vírus.

A presente devolução demonstra a preocupação deste Poder Legislativo com nossa população, que permite, em momentos emergenciais como este ora vivenciado, que nos representantes do povo Barra-garcense, possamos assumir posição efetiva no auxílio dos municípios, através de restituição aos cofres públicos de valores havidos, devidamente poupados.

Ademais, a Resolução de Consulta nº 21/2009 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, autoriza que essa devolução seja feita a qualquer momento, ou seja, não tem necessidade de aguardar o fim do exercício financeiro, vejamos:

***Resolução de Consulta nº 21/2009 (DOE, 28/05/2009) e Acórdão nº 254/2007 (DOE, 22/02/2007). Câmara Municipal. Despesa. Limite. Gasto total. Repasse do Executivo. Obrigatoriedade de devolução do saldo financeiro. Não-afetação da base de cálculo do limite com folha de pagamento. Impossibilidade de direcionamento do recurso devolvido.***

***1. Havendo sobra de recurso financeiro, depois de atendidas todas as despesas, a Câmara deverá efetuar a devolução ao Poder Executivo, dentro do exercício financeiro em que ocorrer.***

***2. A devolução do repasse poderá acontecer durante ou no final do exercício, porém, não há possibilidade de vinculação do recurso devolvido.***

***3. A contabilização da devolução da sobra deverá ocorrer nas contas referentes à movimentação financeira, bem como no sistema de tesouraria – conta banco, conforme estabelecido no artigo 2º, da Portaria STN nº 519/2001, e na Portaria STN nº 163/2001.***

***4. Se as sobras orçamentárias do duodécimo ocorrem reiteradamente, é recomendável proceder-se a adequação orçamentária, alterando o orçamento da Câmara para menos.***

***5. A devolução do saldo financeiro não provocará efeito na base de cálculo das despesas com folha de pagamento, uma vez que a Constituição Federal estabelece que o limite máximo de 70% para gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal incide sobre a sua receita, correspondente ao valor transferido pelo Executivo, sem dedução.***

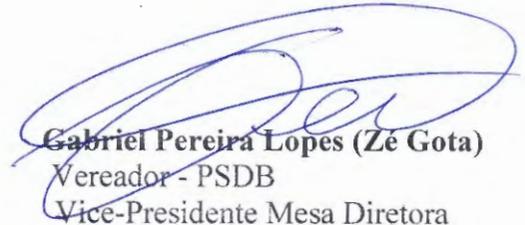


Com base no exposto, apresenta-se o Projeto de Resolução em baila, pugnando-se pela apreciação e aprovação pelos membros desta Casa Legislativa.

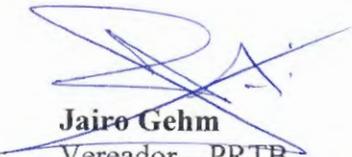
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 13 de setembro de 2021.



**Pedro Ferreira da Silva Filho (Pedro Filho)**  
Vereador – PSD  
Presidente Mesa Diretora



**Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)**  
Vereador - PSDB  
Vice-Presidente Mesa Diretora



**Jairo Gehm**  
Vereador – PRTB  
1º Secretário Mesa Diretora



**Jairo Marques Ferreira**  
Vereador – Republicanos  
2º Secretário Mesa Diretora

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA**

Eu, **RONAIR DE JESUS NUNES**, vereador, na qualidade de Líder do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Adilson Gonçalves Macedo, requeiro nos termos do inciso V, do artigo 272 do Regimento Interno desta Casa de Leis, ao Soberano Plenário seja apreciado em regime de urgência as seguintes proposituras:

➤ Projeto de Lei nº 098/2021, de 10 de setembro de 2021, de Autoria do Poder Executivo, que dispõe alteração do artigo 1º da Lei nº 4.312, de 13 de agosto de 2021;

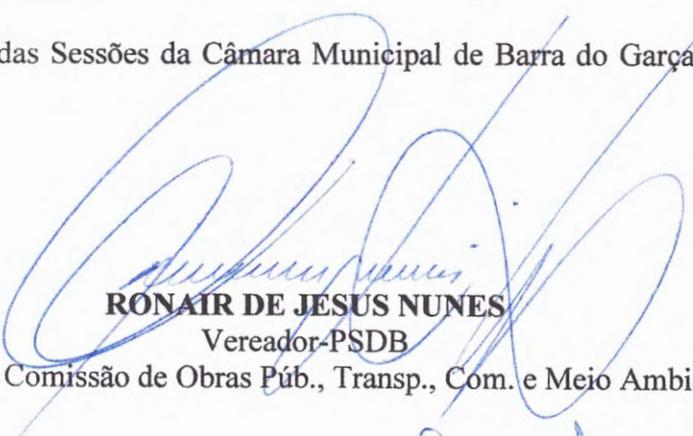
➤ Projeto de Lei nº 099/2021, de 10 de setembro de 2021, de Autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a autorização para firmar termo de cooperação técnica com repasse de recursos financeiros à Instituição que menciona;

➤ Decreto nº 4.699/2021, de 03 de setembro de 2021, de Autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre nomeação do Diretor Técnico Operacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças – AGER;

➤ Decreto nº 4.704/2021, de 10 de setembro de 2021, que dispõe sobre a cessão do servidor Ramon Fonseca Carvalho;

➤ Projeto de Resolução nº 016/2021, de 13 de setembro de 2021, que autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Garças a antecipar a devolução de saldo dos duodécimos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 13 de setembro de 2021.

  
**RONAIR DE JESUS NUNES**  
Vereador-PSDB

Presidente Comissão de Obras Púb., Transp., Com. e Meio Ambiente

Aprovado O PEDIDO DE

URGENCIA EM 13/09/2021

Unanimidade VOTOS A FAVOR

[assinatura] VOTOS CONTRA

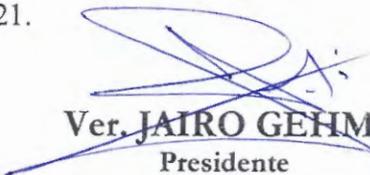
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

Projeto de Resolução nº 016/2021 de  
autoria A MESA DA CÂMARA  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando a PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

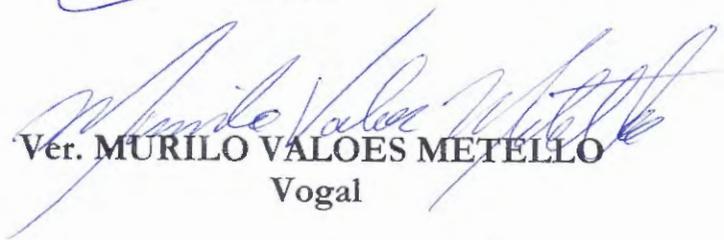
Sala das Comissões da Câmara Municipal, em  
13 de Setembro de 2021.

  
Ver. JAIRO GEHM

Presidente

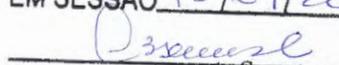
  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES

Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO

Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 13/09/2021

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Resolução nº 016/2021  
de autoria A MESA DA CÂMARA  
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
**PROJETO DE RESOLUÇÃO**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por  
entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

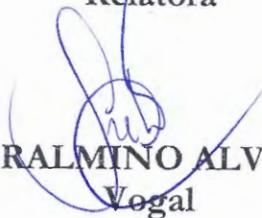
*13* de *Setembro* de 2021. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em



Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente



Ver<sup>a</sup>. MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS  
Relatora



Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO *13/09/2021*  
*[assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

*Projeto de Resolução nº 016/21 A Mesa da Câmara Municipal*

| VEREADORES                         | PARTIDO     | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO         |
|------------------------------------|-------------|-----|-----|-------------------|
| CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES | PSB         | X   |     |                   |
| FLORIZAN LUIZ ESTEVES              | PROS        | X   |     |                   |
| GABRIEL PEREIRA LOPES              | PSDB        | X   |     |                   |
| GERALMINO ALVES R. NETO            | PSB         | X   |     |                   |
| JAIME RODRIGUES NETO               | MDB         | X   |     |                   |
| JAIRO GEHM                         | PRTB        | X   |     |                   |
| JAIRO MARQUES FERREIRA             | REPUBLICANO | X   |     |                   |
| JOSÉ MARIA ALVES VILAR             | DEM         | X   |     |                   |
| MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS        | PSD         | X   |     |                   |
| MURILO VALOES METELLO              | REPUBLICANO | X   |     |                   |
| PAULO BENTO MORAIS                 | PL          | X   |     |                   |
| PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO      | PSD         |     |     | <i>Presidente</i> |
| RONAIR DE JESUS NUNES              | PSDB        | X   |     |                   |
| VALDEI LEITE GUIMARÃES             | MDB         | X   |     |                   |
| WANDERLI VILELA DOS SANTOS         | PSB         | X   |     |                   |

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia *13/09/2021*

*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996